



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

DESPACHO N.º 5/2025

(Licenciatura – Mudanças de Turma e Permutas de Subturmas – S2 2024/2025)

Considerando que o processo de atribuição de subturmas ficará concluído até 7 de fevereiro, determina-se o seguinte:

- São permitidas permutas e alterações de turmas e subturmas entre **os dias 8 e 11 de fevereiro**, com aplicação dos respetivos emolumentos;

- Os pedidos devem ser realizados através de requerimento efetuado na Plataforma Fénix, selecionando para o efeito, o assunto correspondente (**permuta de subturma e/ou mudança de turma**) e formalizando o respetivo requerimento;

- Nos requerimentos de permuta de subturma, a realizar por ambos os(as) alunos(as), deverão constar obrigatoriamente os seguintes elementos, para que o mesmo seja considerado válido: (i) nome completo dos(as) alunos(as) que pretendem permutar, (ii) número de aluno(a) e (iii) a(s) disciplina(s);

- Pela alteração é devido o pagamento dos seguintes emolumentos, fixados na Tabela de Emolumentos (Despacho n.º 7491/2021, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 145, de 28 de julho de 2021):

- Pedido de permuta de turma ou de subturma - 7,50€
- Pedido de mudança de turma ou de subturma - 15,00€

Notas:

- a) as permutas de subturma apenas poderão ser aceites desde que cada requerente satisfaça, cumulativamente, as seguintes condições, sem as quais o requerimento será indeferido: (i) estarem inscritos no mesmo ano curricular e (ii) estarem inscritos nas mesmas disciplinas do seu ano curricular;



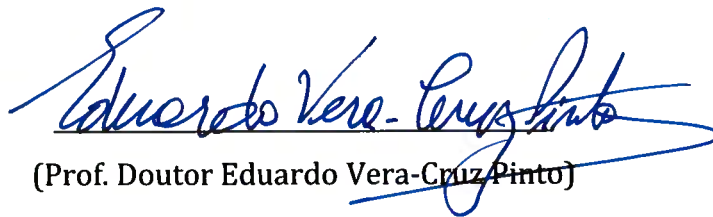
FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

- b) cada aluno poderá formalizar apenas um pedido de permuta, sendo os pedidos subsequentes liminarmente indeferidos;
- c) não são aceites pedidos de permuta fora das datas anteriormente indicadas.

O presente despacho entra em vigor à data da sua publicação na Página da Faculdade.

Lisboa, 15 de janeiro de 2025

O Diretor



(Prof. Doutor Eduardo Vera-Cruz Pinto)